

**SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL**

**REGULAMENTO**  
**ENSINO INTEGRADO**  
**X MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA (JAC)**

FORTALEZA-CE 2023



## CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

**Art. 1º** A **Semana Esportiva e Cultural (SEC) 2023 do campus Fortaleza do IFCE** tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas, por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

**Art. 2º** A VII SEC visa promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

## CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

**Art. 3º** A SEC será realizada no período de **24 de novembro a 01 de dezembro de 2023**.

**Art. 4º** O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

**Art. 5º** As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	CRIAÇÕES LITERÁRIAS
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE TEATRO
	FESTIVAL DE DANÇA

	FESTIVAL DE MÚSICA
ESPAÇO VIRTUAL	IF GAMES

**Art. 6º** As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividades e suas pontuações seguirão o quadro abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTOS						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<b>Olimpíadas do Conhecimento</b>	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência</b>	JAC	150	130	110	90	70	50	<b>600</b>
<b>Ação Social</b>	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	<b>240</b>
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	<b>240</b>
<b>Jogos do Ensino Técnico (JETEC)</b>	Futsal Masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Futsal Feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Vôlei Masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Vôlei Feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Basquete Masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Basquete Feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Handebol Masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Handebol Feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Natação Masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Natação Feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Xadrez Misto	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
Tênis de Mesa Masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>	

	Tênis de Mesa Feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Carimba Misto	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Torcidas	40	40	40	40	40	40	<b>240</b>
<b>Artes</b>	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Teatro	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Dança	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>Linguagem e Literatura</b>	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Produções Literárias	44	40	36	32	26	22	<b>200</b>
<b>Espaço virtual</b>	IF Games	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>								<b>4240</b>

**Art. 7º** Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

**Art. 8º** Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes do curso/turma/ equipe.

**Art. 9º** Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não como nota de etapa (ou componente desta) a participação ou desempenho do aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

**Art. 10º** Constituirão poderes da SEC, conforme Portaria N° 7086/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 22 de setembro de 2023:

I. COMISSÃO DE HONRA – A Comissão de Honra será formada pelo reitor do IFCE, pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A Comissão Geral Organizadora e as Comissões Específicas, instituídas por portarias da Direção Geral, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
Comissão Geral	Adriana Guimarães Costa
	Cristianne Sousa Bezerra
	Daniel Pinto Gomes
	Emmanuel Alves Carneiro
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
Cerimonial	Francisco da Costa Rodrigues
	Manuela Nobre Pitombeira da Silva
	Maria Lucimar Maranhão Lima
	Rafael de Oliveira Ferreira

	Ticianna Cardoso Marques Alexandre
JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude,Arte e Ciência	Andréa Michiles Lemos
	Cristianne Sousa Bezerra
	Denise Magalhaes Dutra
	Kylvia Rocha de Castro e Silva
	Francisco da Costa Rodrigues
	José William Moreira Moreno Filho
	João Paulo Bandeira Souza
	Francileudo Venâncio Ferreira
	Nubélia Moreira da Silva
Representante da Comunidade Externa	Henrique César Oliveira da Costa
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
Olimpíada de Biologia	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Múcio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Antonio Almir Bezerra
	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kleo de Sousa Castro
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos
Olimpíada de Ciências Humanas	João César Abreu de Oliveira Filho
	José William Moreira Moreno Filho
	Zilfran Varela Fontenele
	João Paulo Bandeira Souza
IF Games	Janaina de Vasconcelos Cruz
	Francisco Eduardo Sales Ribeiro
	Silvana Maria Rodrigues da Silva
IFCE Responsabilidade Social	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Salão de Artes Visuais	João Helder Alves e Silva
Festival de Teatro	Circe Macena de Souza
Concurso de Redação e Festival de Produções	Eugenia Tavares Martins
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Lilian Aparecida Mudado Suassuna Martins
	Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues

Literárias	Hugo Leonardo Pereira Magalhães
Festival de Dança	Circe Macena de Souza
	Nilson Vieira Pinto
	Patrícia Ribeiro Feitosa Lima
	Raquel Felipe de Vasconcelos
JETEC (Jogos do Ensino Técnico)	Alex Holanda Dourado
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fachine
	Claustitony Pereira do Carmo
	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Jaques Luis Casagrande
	Paulo César Lopes Cunha
	Regianne Bandeira de Melo
	Rommulo Celly Lima Siqueira
	Samara Moura Barreto de Abreu
Tuyra Francisca Castro e Silva	
Recitação de Poesias	Carlos Henrique da Silva Sousa
Representante da Diretoria de Extensão - DIREX e do Setor de Saúde	Patrícia Barros Teles

**Art. 11º** As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

<b>COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA</b>	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; Coordenar a organização das atividades; Designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; Providenciar o material e instalações necessárias à realização das atividades; Elaborar o relatório geral da SEC; Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; Proclamar os vencedores das competições; Referendar a aplicação das penalidades; Receber recursos e providenciar sua análise; Esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; Encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; Adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; Providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; Providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
<b>CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO</b>	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; Elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; Elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; Coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.

<b>JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições das turmas; Determinar programação dos ensaios no auditório (Solicitar reserva auditório no SUAP); Cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; Designar banca (s) avaliadora (s) para as apresentações; Supervisionar as apresentações; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral do SEC ao fim da atividade.
<b>REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA</b>	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC
<b>OLIMPÍADA DE BIOLOGIA OLIMPÍADA DE FÍSICA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA OLÍMPIADA DE QUÍMICA OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; Coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; Supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; Supervisionar atividades o evento; Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>GINCANA IFCE SOLIDÁRIO</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Coordenar a gincana; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>FESTIVAL DE MÚSICA FESTIVAL DE ARTES VISUAIS FESTIVAL DE TEATRO</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; Designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); Encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; Supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

<b>JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; Providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e damas; articular plantão do setor de saúde; Supervisionar o evento; encaminhar resultado/ pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>REPRESENTANTE DA DIREX /SETOR DE SAÚDE</b>	

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

**Art. 12º** Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2023.2 que estejam cursando regularmente o Ensino Médio Técnico Integrado, nos seguintes cursos:

<u>ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO</u>	<u>COR DO UNIFORME</u>
- EDIFICAÇÕES	VINHO E BRANCO
- ELETROTÉCNICA	AZUL E BRANCO
- QUÍMICA	VERMELHO E BRANCO
- MECÂNICA	VERDE E BRANCO
- TELECOMUNICAÇÕES	AZUL E AMARELO
- INFORMÁTICA	CINZA E PRETO

**Parágrafo Único** - As equipes se responsabilizarão por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação no JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

**Art. 13º** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

§1º – Cada estudante poderá participar de no máximo uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

§2º – O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

**Art. 14º** Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme Anexo I, que será oficializado junto à Comissão Geral Organizadora.

**Art. 15º** Os representantes deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [sec@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:sec@fortaleza.ifce.edu.br).



## CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

**Art. 16º** Serão premiados o primeiro e segundo colocados em cada atividade.

**Art. 17º** No caso do JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

## CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

**Art. 18º** Qualquer participante (aluno, servidor, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

§ 1º Todas as penalidades previstas pelo Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19º** Casos omissos serão julgados pela comissão geral e as comissões específicas de cada atividade e/ou grupo de atividades.

**Art. 20º** Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme quadro indicado no Art. 10º.

§ 1º O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

**Art. 21º** A Comissão Geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

## CAPÍTULO VII - X MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA (JAC)

**Art. 22º** A Mostra Interdisciplinar Juventude Arte e Ciência (JAC) incentiva a apresentação de trabalhos artísticos dos alunos dos cursos do ensino técnico integrado do IFCE, *campus* de Fortaleza. As apresentações ocorrem em uma perspectiva interdisciplinar, num processo de integração recíproca entre várias disciplinas e campos de conhecimento, além de uma interlocução com o curso de licenciatura em Teatro do IFCE.

**Art. 23º** As inscrições da X JAC foram feitas por turma.

§ 1º As turmas participantes da JAC têm o desafio de apresentar o(s) conteúdo(s) da(s) disciplina(s) utilizando linguagens das artes cênicas. O espetáculo deverá ser teatral, valorizando a dramaturgia ou as várias técnicas cênicas, apresentando enredo, personagens, tempo, espaço, podendo combinar discursos, gestos, música, dança e outras formas de expressão artística. Assim como qualquer outra narração, deve possuir uma trama ou argumento que se desenvolva nos seguintes três tempos ou nas seguintes três partes: exposição, clímax e desenlace (não necessariamente nessa ordem).

§ 2º A inscrição das turmas na JAC é livre, de acordo com interesse da turma e/ou orientação de docentes que aderirem à JAC.

**Art. 24º** Só poderão participar da X Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC) turmas dos cursos técnicos integrados do IFCE – *campus* de Fortaleza - matriculadas em pelo menos uma disciplina cujo docente tenha aderido à JAC.

§ 1º A participação dos discentes que estiverem matriculados em mais de uma turma será definida junto ao(s) professor(es) orientador(es) da(s) turma(s).

**Art. 25º** A inscrição para participação no evento esteve aberta no período de 06 a 13 de setembro de 2023. Tanto as turmas como os estudantes da Licenciatura em Teatro do IFCE se inscreveram na JAC por meio de formulários que foram acessados por links disponibilizados na rede social da mostra (@jac.ifcefortaleza).

§ 1º **A inscrição da turma foi realizada por** formulário online (<https://forms.gle/giS4JDicTyYpNC7r7>). No ato da inscrição, foi necessário indicar dois representantes que foram adicionados a um grupo de *whatsapp* por meio do qual será realizada toda a comunicação entre a Comissão Organizadora e os indicados pela turma.

§ 2º **A inscrição do diretor teatral foi realizada por** formulário online (<https://forms.gle/wVpdGN94J9kefDhF7>). Apenas discentes do curso de Licenciatura em Teatro do IFCE podem ser diretores das turmas participantes. Os diretores inscritos foram adicionados a um grupo de *whatsapp* por meio do qual será realizada toda a comunicação com a Comissão Organizadora.

**Art. 26º** São atribuições dos representantes das turmas:

- I. Organizar e conduzir os mecanismos e ações necessárias ao desenvolvimento do projeto da turma;
- II. Organizar reuniões internas, desde que não prejudique as aulas, a fim de sistematizar as ações da turma;
- III. Dar informes em sala de aula, se devidamente autorizados pelos professores presentes;
- IV. Reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a Comissão Organizadora;
- V. Fazer o controle de frequência, de atribuições e de ações dos membros da turma e encaminhá-las aos professores orientadores, desde que solicitado.

**Art. 27º** São atribuições dos diretores do teatro:

- I. Oferecer oficinas cênicas de acordo com as especificidades e objetivos definidos pela turma;
- II. Orientar os processos de criação, produção, montagem, cenografia, sonoplastia, ambientações e figurinos em acordo com a turma;
- III. Promover e acompanhar os ensaios da turma sempre que possível, inclusive buscando espaços e salas no IFCE para a realização das atividades;
- IV. Reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a Comissão Organizadora.

**Art. 28º** Cada turma terá direito a um ou dois ensaios gerais, de acordo com a disponibilidade do auditório. Todas as turmas terão o mesmo tempo de ensaio e os horários deverão ser rigorosamente cumpridos.

**Art. 29º** As turmas serão livres para ensaiar em locais dentro ou fora do IFCE, de acordo com suas conveniências, desde que isso não interfira no andamento normal das aulas e horários de outras turmas e professores.

**Art. 30º** Os representantes das turmas terão acesso direto à Comissão Organizadora, para tirar dúvidas.

**Art. 31º** Os representantes das turmas deverão entregar, por meio eletrônico, em datas estabelecidas a seguir, as informações necessárias à apresentação: identificação da turma; lista dos alunos matriculados na(s) disciplina(s) (documento oficial do IFCE); disciplinas e professores apoiadores; ficha técnica, contendo: título, tema, sinopse da apresentação, nome do(s) diretor(es), do(s) roteirista(s) (informar se é

roteiro original ou adaptado), dos atores e respectivos personagens, informações das músicas que serão utilizadas durante a apresentação (compositor(es) ou intérprete(s)) e informações dos vídeos que serão utilizados na apresentação.

§ 1º As turmas terão do dia 06 ao dia 10 de novembro de 2023 para divulgar todos os dados listados. Essas informações deverão ser enviadas para o e-mail [jac@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:jac@fortaleza.ifce.edu.br), segundo modelo que será compartilhado com os representantes de turma posteriormente.

**Art. 32º** Os custos decorrentes da realização das tarefas serão de responsabilidade de cada turma.

**Art. 33º** A produção de cartazes, via digital, receberá pontuação extra como tarefa cumprida. A pontuação estabelecida é de 10 pontos e deverá ser acrescentada à nota final dos jurados.

§ 1º Os cartazes, via digital, deverão ser enviados para o e-mail [jac@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:jac@fortaleza.ifce.edu.br) do dia 06 ao dia 10 de novembro de 2023.

§ 2º Os cartazes devem conter, obrigatoriamente: as logos da JAC, SEC e IFCE, Nome do **Departamento de Educação (DEDUC)**, Laboratório Interdisciplinar de Práticas Educacionais (LIPE), Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) título, data (dia, mês e ano), horário e local da apresentação, turma e curso.

**Art. 34º** O tempo máximo de montagem, apresentação e desmontagem do cenário será de 60 minutos.

§ 1º Um cronômetro visível deverá mostrar o tempo durante a montagem, a apresentação e a desmontagem dos trabalhos.

§ 2º A ultrapassagem dos minutos referentes ao tempo de preparação, apresentação e desmontagem de equipamentos implicará em uma punição de 0,5 (meio) ponto por minuto até os primeiros dois minutos excedentes e a partir do terceiro minuto excedido perde-se 1 (um) ponto por cada minuto excedente.

**Art. 35º** As turmas só poderão iniciar a montagem da apresentação quando autorizadas pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 36º** Serão disponibilizados dois notebooks durante a semana de apresentação para solução de eventuais problemas técnicos.

**Art. 37º** A pontuação máxima para cada apresentação será de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação das apresentações serão pontuados de acordo com a seguinte disposição:

I. Adequação à trama proposta – 10 a 25 pontos

II. Criatividade – 10 a 25 pontos

III. Concepção cênica\* – 10 a 25 pontos

IV. Execução artística – 10 a 25 pontos

\*A concepção cênica envolve uma produção de figurino, cenário, sonoplastia e iluminação adequada à proposta do trabalho.

§ 1º As fichas dos jurados deverão conter a descrição de cada um dos critérios de avaliação da apresentação.

**Art. 38º** Ao final de cada dia de apresentação, os jurados das áreas específicas de conhecimento trabalhadas poderão fazer observações, indicando possíveis equívocos aos demais jurados para que estes definam suas notas.

**Art. 39º** As planilhas com o julgamento, preenchidas e assinadas pelo respectivo jurado, serão entregues à Coordenação da X JAC ao final do dia de cada apresentação.

**Art. 40º** A nota final é a média aritmética das notas dos jurados, conforme critérios do **Art. 15º** deste regulamento.

§ 1º Os jurados deverão avaliar o conjunto da obra apresentada, com destaque para a performance dos artistas, a concepção cênica, a musicalidade (se houver), a dança (se houver), o enredo, a adequação ao

tema.

§ 2º O Corpo de Jurados será composto de cinco membros, com formação específica nas seguintes áreas:

- I. Composição Artística;
- II. Ciências Exatas;
- III. Ciências Humanas;
- IV. Ciências da Natureza;
- V. Códigos e Linguagens.

§ 3º No critério de escolha dos jurados, será dada prioridade a jurados externos ao IFCE – *campus* Fortaleza. Em última instância, os jurados poderão ser do *campus*. No caso de serem alunos dos cursos de licenciatura, serão dois jurados por área e a nota será a média aritmética das notas dos dois.

§ 4º A decisão dos jurados, quanto à pontuação e à premiação, será soberana e irrecurável.

**Art. 41º** Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a média das notas obtidas na ordem a seguir:

- 1º - Execução artística;
- 2º - Adequação à trama proposta;
- 3º - Criatividade;
- 4º - Concepção cênica;
- 5º - Roteiro com maior pontuação;
- 6º - Diretor de turma com maior pontuação;
- 7º - Diretor do teatro com maior pontuação;
- 8º - Maior pontuação na soma das notas dos indicados como melhor ator e melhor atriz.

**Art. 42º** Em caso de empate entre duas ou mais turmas e computados todos os critérios de desempate, todas elas serão consideradas vencedoras.

**Art. 43º** O resultado da JAC será dado por turma e por curso. No resultado por turma, serão premiadas com medalhas a(s) turma(s) com melhor(es) colocação (ões) conforme previsto no regulamento da Semana Esportiva e Cultural (SEC). Além disso, haverá uma premiação adicional dada à turma, melhor colocada, que será decidida, em comum acordo, entre a Comissão Organizadora, a turma e a Diretoria de extensão do IFCE - Fortaleza.

§ 1º A Comissão Organizadora disponibilizará, após o evento, a média da pontuação das turmas entre os critérios avaliados.

**Art. 44º** A classificação por curso contará como critério para o somatório e pontuação da SEC.

§ 1º Para fins de pontuação geral para a SEC, a pontuação dos cursos se dará da seguinte forma: serão atribuídos cinco pontos por turma participante do evento (até o máximo de 15 pontos). A essa pontuação inicial será somada a média das notas das turmas. Assim, os cursos serão classificados do 1º ao 6º lugar. Em caso de empate entre os cursos, será utilizado como critério de desempate a colocação da turma melhor classificada de cada curso.

**Art. 45º** Os pontos do curso serão somados e repassados para a pontuação geral da SEC de acordo com a tabela apresentada no Art. 6º.

**Art. 46º** O(s) curso(s) melhor(es) colocado(s) receberá(ão) troféu de premiação de acordo com o previsto no regulamento da SEC.

**Art. 47º** As seguintes categorias serão avaliadas dentro de cada turma com premiação individual para os vencedores no conjunto total das apresentações:

- I. Melhor Direção de Turma (estudante da turma): responsável por dirigir e acompanhar todos os passos de montagem e preparação do espetáculo teatral.
- II. Melhor Direção Geral (estudante da licenciatura em teatro do IFCE): responsável por dirigir a montagem da peça, assegurando a qualidade e integridade do produto teatral.
- III. Melhor Ator: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e /ou a expressão oral (a impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto).
- IV. Melhor Atriz: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e /ou a expressão oral (a impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto).
- V. Melhor Roteiro Original: Argumento literário e as indicações indispensáveis para se colocar em prática as cenas da peça.
- VI. Melhor Roteiro Adaptado: Qualidade da adaptação, argumento literário e as indicações indispensáveis para se colocar em prática as cenas da peça.

**§ 1º** Um Júri Artístico ficará responsável por essa avaliação. Esse júri será constituído por três pessoas com algum tipo de atuação/trabalho/estudo na área de artes, podendo seus componentes serem alunos das Licenciaturas em Artes Visuais ou Teatro do IFCE (Fortaleza).

**§ 2º** O Júri Artístico ficará responsável por julgar apenas as categorias de premiação individual. A premiação por turma será dada a partir da avaliação de um outro corpo de jurados, conforme mencionado no artigo 18 (§ 2º) desse regulamento.

**Art. 48º** A premiação de Melhor Direção de Turma se dará por avaliação de um relatório de atividades e da apresentação da turma pelo **júri artístico**.

**§ 1º** Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota a esse relatório (de 50 a 100 pontos) e à apresentação, baseada nos critérios estabelecidos no Art. 15. Os diretores com maior nota final serão premiados.

I. O relatório deverá ser produzido pelo diretor e entregue à comissão, por meio do e-mail [jac@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:jac@fortaleza.ifce.edu.br), no período de 06 a 10 de novembro de 2023 e deverá conter no máximo duas laudas, descrevendo as principais atividades desenvolvidas para orientação e organização da turma.

II. Só concorrerão a essa premiação os Diretores de Turma que entregarem o relatório dentro do prazo estabelecido.

**§ 2º** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:

- 1º - A maior nota adquirida na média das notas dadas aos relatórios produzidos;
- 2º - Maior média das notas de execução artística dada pelo júri artístico;
- 3º - Maior média das notas de adequação à trama proposta dada pelo júri artístico;
- 4º - Maior média das notas de criatividade dada pelo júri artístico;
- 5º - Maior média das notas de concepção cênica dada pelo júri artístico;
- 6º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento.

**Art. 49º** A premiação de Melhor Direção Geral se dará por avaliação da concepção cênica e da apresentação da turma.

**§ 1º** Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota a essa concepção cênica (de 50 a 100 pontos) e à

apresentação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Art. 15. Os diretores com maior nota final serão premiados.

I. A concepção cênica deverá ser produzida pelo Diretor Geral e entregue à comissão, por meio do e-mail [jac@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:jac@fortaleza.ifce.edu.br), no período de 06 a 10 de novembro de 2023, segundo modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora.

II. Só concorrerão a essa premiação os Diretores Gerais que entregarem a concepção cênica dentro do prazo estabelecido.

§ 2º Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:

1º - A maior nota adquirida na média das notas dadas às concepções cênicas produzidas;

2º - Maior média das notas de execução artística dada pelo júri artístico;

3º - Maior média das notas de adequação à trama proposta dada pelo júri artístico;

4º - Maior média das notas de criatividade dada pelo júri artístico;

5º - Maior média das notas do critério concepção cênica dada pelo júri artístico;

6º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento.

**Art. 50º** Para fins de determinação do Melhor Ator e da Melhor Atriz do evento, serão selecionados inicialmente, o melhor ator e melhor atriz de cada turma. Essa seleção se dará a partir do número de indicações dos jurados artísticos, seguido das notas concedidas.

§ 1º Cada jurado indicará dois concorrentes em cada categoria por turma e atribuirão notas a partir dos seguintes critérios:

I. Composição do Personagem – 10 a 25 pontos

II. Interpretação – 10 a 25 pontos

III. Voz (expressividade) – 10 a 25 pontos

IV. Presença de Palco – 10 a 25 pontos

§ 2º O melhor ator e a melhor atriz de cada turma serão os candidatos que receberem maior número de indicações e maior nota, após a soma das notas dadas pelos jurados artísticos. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

1º - Interpretação;

2º - Composição do Personagem;

3º - Presença de Palco;

4º - Voz (expressividade).

§ 3º Se permanecer o empate, os dois candidatos concorrerão com as melhores atrizes e atores das outras turmas.

§ 4º Os melhores atores e atrizes de cada turma terão suas notas comparadas para determinação do melhor ator e melhor atriz do evento.

§ 5º Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

1º - Interpretação;

2º - Composição do Personagem;

3º - Presença de Palco;

4º - Voz (expressividade).

5º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri artístico do evento

6º - Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento

§ 6º Se o empate persistir, serão premiados os alunos e as alunas melhor colocados.

**Art. 51º** A premiação de Melhor Roteiro Original se dará por avaliação do júri artístico. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação da turma (de 50 a 100 pontos), considerando o roteiro do espetáculo. A média dessas notas produzirá a nota do roteiro. O roteiro original com melhor nota será premiado.

**Art. 52º** A premiação de Melhor Roteiro Adaptado se dará por avaliação do júri artístico. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação da turma (de 50 a 100 pontos), considerando o roteiro do espetáculo. A média dessas notas produzirá a nota do roteiro. O roteiro adaptado com melhor nota será premiado.

§ 1º Em caso de empate em primeiro lugar, serão atribuídos os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri artístico do evento;

II. Maior nota da apresentação da turma, dada pelo júri técnico do evento.

§ 2º Persistindo o empate, todos serão premiados.

**Art. 52º** A Comissão Organizadora da X JAC deverá cumprir rigorosamente com a fiscalização das tarefas a serem realizadas nos dias designados para as mesmas.

**Art. 53º** Caso haja contestações ou reclamações no que diz respeito à apresentação de alguma turma, as turmas poderão interpor recurso. Esses recursos deverão ser entregues no mesmo dia da apresentação da turma contestada, ao final das apresentações e até uma hora após o encerramento das apresentações do dia. Esse recurso deverá ser feito de forma digitalizada, impresso e assinado pelo representante da turma e entregue a um dos coordenadores da JAC. Serão recebidos também recursos por via eletrônica por meio do e-mail [jac@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:jac@fortaleza.ifce.edu.br), dentro do prazo estabelecido. A Comissão Organizadora julgará esses recursos, podendo solicitar ajuda dos jurados técnicos e artísticos para a tomada de decisão que será final e indiscutível e será divulgada junto aos resultados.

**Art. 54º** Para julgamento de infrações cometidas pelos estudantes, a qualquer momento e por qualquer meio, não previstas neste regulamento, será formada uma Comissão Disciplinar. Essa comissão será constituída por um representante de cada curso e três servidores do IFCE, indicados pela Comissão Organizadora da X JAC. A Comissão Disciplinar terá a competência, a partir de sua instalação, de fazer a apreciação de todos os casos de indisciplina que envolvam a JAC. A Comissão Disciplinar determinará a punição cabível ao aluno, turma ou curso. Não haverá recurso às decisões da Comissão Disciplinar, sendo consideradas a última instância.

§ 1º Para efeito de votação na Comissão Disciplinar, o voto dos alunos terá peso um e os votos dos servidores peso dois.

**Art. 55º** Casos omissos a esse regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora da X JAC.

**COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA**  
**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CURSOS**

<b>CURSO</b>	
<b>ATIVIDADE(S)</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	
<b>CONTATO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E E-MAIL)</b>	
<b>NOME DO SUPLENTE</b>	
<b>CONTATO DO SUPLENTE (TELEFONE E E-MAIL)</b>	

---

**Data/Assinatura do Responsável**

---

**Data/Assinatura do Suplente**